



O Presente em 30/06/2012, Edição nº 3375

## DECRETO N.º 2940/2012

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1462/2012 de 27 de junho de 2012,**

### D E C R E T A

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4,91(Quatro reais, noventa e um centavo)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL E COMUNITÁRIA			
10.02.28.846.0020.0011– DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONVENIO CEDCA/FIA			
4000000000000 - Despesas de Capital			
4400000000000 - Investimentos			
4430000000000- Transferências a Estados e ao Distrito Federal			
4430930000000- Indenizações e Restituições			
31755- Convênio nº 193/2011 – Excesso de Arrecadação -Exercício Corrente	R\$		4,91
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>4,91</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da lei nº 4.320/64 referente ao Convênio de nº 193/2011 firmado com a SEDS-CEDCA e FIA.

Fonte 31755	Convênio nº 193/2011 – Excesso de	R\$	4,91
Receita 1325019927	Arrecadação – Exercício Corrente		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2012.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal